

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 4, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O Secretário de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde (MS), torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a 14ª Mostra Nacional de Experiências Bem-sucedidas em Epidemiologia, Prevenção e Controle de Doenças- 14ª Expoepi e disponibiliza o regulamento do processo de seleção das experiências, dos trabalhos técnico-científicos e das intervenções sociais candidatos aos prêmios dela decorrentes.

Esta convocatória tem como base o disposto na Portaria nº21/SVS/MS, de 18 de maio de 2006, que estabelece a realização da Expoepi anualmente, sob o propósito de promover o debate de temas importantes para a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e de premiar, por meio de sua Mostra Competitiva, os profissionais e os serviços de saúde do país que se destacaram no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde relevantes para a Saúde Pública.

A Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviço (CGDEP) da SVS coordenará a 14ª Expoepi e sua Mostra Competitiva, bem como poderá constituir os subgrupos de trabalho pertinentes à condução das etapas desse processo.

I. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Mostra Competitiva da 14ª Expoepi será realizada no período de 28 a 31 de outubro de 2014, em Brasília-DF, sob a responsabilidade da SVS/MS.

1.2. São contempladas três modalidades de participação, a saber:

1.2.1. Modalidade I (Áreas 1 a 12 deste regulamento) – Para inscrição das experiências bem-sucedidas realizadas pelos serviços de saúde do SUS que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde;

1.2.2. Modalidade II (Área 13 deste regulamento) - Para a inscrição dos profissionais que atuam no SUS e desenvolveram trabalhos técnico-científicos no âmbito de programas de pós-graduação que contribuíram para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde; e

1.2.3. Modalidade III (Área 14 deste regulamento) - Para a inscrição dos movimentos sociais que desenvolveram ações que contribuíram para a vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública.

1.3. Para fins deste regulamento, serão consideradas como cláusulas comuns as que couberem nas três modalidades de participação e, como específicas, as que abordarem questões pertinentes às Modalidades I, II ou à III.

II - DAS ÁREAS E TEMAS PARA A SUBMISSÃO DAS EXPERIÊNCIAS DA MODALIDADE I

2.1. As áreas destacadas como prioritárias para a Mostra Competitiva da 14ª Expoepi, da modalidade I foram subdivididas em temas, que concorrerão entre si quando componentes de uma mesma área, como se segue:

Área 1: Vigilância em saúde ambiental e em saúde do trabalhador

Temas:

- a. Vigilância em Saúde Ambiental;
- b. Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Área 2: Integração da vigilância em saúde com os serviços de saúde

Temas:

- a. Integração das ações no âmbito da atenção básica;
- b. Integração das ações no âmbito da rede hospitalar e laboratórios de Saúde Pública.

Área 3: Vigilância, prevenção e controle das DST/HIV/aids e hepatites virais

Temas:

- a. DST, com ênfase na eliminação da sífilis congênita como problema de Saúde Pública;
- b. HIV/aids, especialmente em populações vulneráveis;
- c. Hepatites virais.

Área 4: Dengue

Tema:

- a. Vigilância, prevenção e controle da dengue com ênfase no trabalho de campo, nas ações de vigilância laboratorial ou na redução da morbimortalidade da doença.

Área 5: Melhoria da qualidade da informação em saúde

Temas:

- a. Informação sobre mortalidade;
- b. Informação sobre nascidos vivos;
- c. Informação de doenças e agravos de notificação;
- d. Vigilância de óbitos fetais, infantis, maternos ou por causas mal definidas.

Área 6: Promoção da saúde e as doenças crônicas não transmissíveis

Tema:

- a. Implementação de ações de promoção da saúde e vigilância dos fatores de risco e proteção, prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis.

Área 7: Promoção da saúde e os agravos de interesse de Saúde Pública

Tema:

- a. Implementação de ações de promoção da saúde e vigilância, prevenção e controle dos agravos de importância para a Saúde Pública, com ênfase nas violências e acidentes de trânsito.

Área 8: Hanseníase, leishmanioses e outras doenças transmissíveis relacionadas à pobreza

Temas:

- a. Eliminação da hanseníase como problema de Saúde Pública;
- b. Vigilância, prevenção e controle das leishmanioses;
- c. Eliminação de outras doenças transmissíveis relacionadas à pobreza, com ênfase na esquistossomose, geo-helmintíases, tracoma, filariose, oncocercose ou doença de Chagas.

Área 9: Malária e outras doenças transmissíveis de importância para a Região Amazônica

Tema:

- a. Vigilância, prevenção e controle da malária;
- b. Vigilância, prevenção e controle de outras doenças de importância regional, com ênfase na hepatite Delta e doença de Chagas de transmissão oral.

Área 10: Doenças imunopreveníveis

Temas:

- a. Eliminação ou controle de doenças imunopreveníveis;
- b. Estratégias para melhoria das coberturas vacinais;
- c. Vigilância, prevenção e controle das doenças de transmissão respiratória, com ênfase na influenza e nas meningites bacterianas.

Área 11: Tuberculose

Tema:

a. Vigilância, prevenção e controle da tuberculose, com ênfase nas populações mais vulneráveis.

Área 12: Investigações de surtos conduzidas pelas esferas estadual e municipal do SUS - Prêmio Carlos Chagas

III - DA ÁREA PARA A SUBMISSÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DA MODALIDADE II

Área 13: Produção técnico-científica por parte de profissional do SUS que contribuiu para o aprimoramento das ações de vigilância em saúde, em três categorias:

- a. Monografia de especialização;
- b. Dissertação de mestrado;
- c. Tese de doutorado.

IV - DA ÁREA PARA A SUBMISSÃO DAS INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS PELOS MOVIMENTOS SOCIAIS DA MODALIDADE III

Área 14: Ações desenvolvidas por movimento social que contribuíram para o aprimoramento da vigilância em saúde

- a. Relacionadas à vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas orçamentárias relativas a este regulamento onerarão o Programa 10.305.2015.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - no que se refere à premiação dos vencedores da Modalidade I; e no que se refere aos profissionais do SUS (Modalidade II) e à entidade privada sem fins lucrativos (Modalidade III), os prêmios serão pagos pela SVS, em parceria com organismo internacional.

5.2. Estas despesas orçamentárias estão previstas no orçamento da SVS para 2014.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE I - ÁREAS 1 A 12 DESTE REGULAMENTO

VI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

6.1. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 14ª Expoepi na Modalidade I (Áreas 1 a 12) os serviços de saúde do SUS que desenvolveram experiências que contribuíram para o aprimoramento das ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública, nos âmbitos municipal, estadual e do Distrito Federal, no decorrer de 2012 e 2013, à exceção da área 12, cujas experiências poderão ter sido desenvolvidas durante 2012, até a data de sua inscrição para competição nesta área.

6.2. As inscrições serão efetuadas a partir da publicação deste Edital até às 23h59min (horário de Brasília) de 08 de junho de 2014.

6.3. No ato da inscrição da experiência candidata à premiação, o responsável deverá informar a área em que se alinha sua experiência, conforme identificada no item 2.1. deste Edital.

6.4. Para ser considerada elegível, a experiência deverá:

- a) se enquadrar em uma das áreas descritas na cláusula II deste regulamento;
- b) provir de serviços de saúde do SUS vinculados às secretarias estaduais ou municipais de saúde;
- c) ser enviada com dados completos;
- d) atender às normas para apresentação da experiência definidas neste regulamento;
- e) apresentar como autor principal (1º autor) profissional do SUS, no âmbito dos municípios, estados ou do Distrito Federal;

f) não apresentar, no seu corpo de autores, consultores, técnicos ou gestores lotados no Ministério da Saúde.

VII. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA EXPERIÊNCIA

7.1. O serviço de saúde deverá inscrever sua experiência em formulário próprio (Formsus), disponível no endereço eletrônico:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14864, observando as orientações nele contidas.

7.2. A inscrição da experiência será realizada tão somente por meio do referido formulário eletrônico, não sendo aceitas propostas encaminhadas por fax ou por correio eletrônico.

7.3. O autor principal da experiência deverá preencher todos os campos do Formsus, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial sua afiliação, endereço eletrônico e telefones.

7.4. A apresentação da experiência deverá conter:

- 1) título;
- 2) resumo estruturado;
- 3) objetivos;
- 4) descrição das técnicas, métodos ou processos de trabalho;
- 5) principais resultados alcançados;
- 6) conclusões e/ou recomendações para a Saúde Pública.

7.5. No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de cinco.

VIII. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

O processo seletivo das experiências candidatas será constituído de duas etapas distintas:

8.1. Primeira etapa - triagem das experiências inscritas por um grupo técnico da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar da experiência;
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da experiência;
- c) confirmação da experiência nas áreas definidas neste regulamento.

8.2. Segunda etapa - seleção das experiências finalistas:

8.2.1. A seleção das melhores experiências, por área, será realizada por grupo de trabalho específico da Comissão Científica, composto por, no mínimo, três membros, com reconhecido saber na área temática e de reputação ilibada.

8.2.2. As experiências serão selecionadas por meio de pontuação - na escala de zero a cinco - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 35 pontos:

- a) Relevância;
- b) Caráter inovador;
- c) Sustentabilidade;
- d) Reprodutibilidade em contextos similares;
- e) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- f) Alinhamento aos princípios e diretrizes do SUS;
- g) Resultado positivo relacionado à área de submissão. A experiência inscrita que obtiver pontuação igual a zero neste critério, será considerada inelegível.

8.2.3. Os componentes do grupo de trabalho específico da Comissão Científica designados para a seleção das experiências finalistas não poderão ter trabalhos inscritos na Mostra Competitiva da 14ª Expoepi e deverão declarar a existência de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

8.2.4. Para apresentação oral, serão selecionadas três experiências em cada uma das áreas componentes da Modalidade I (Áreas 1 a 12) deste regulamento,

totalizando 36 experiências finalistas participantes da Mostra Competitiva da 14ª Expoepi.

8.3. Após a divulgação das 36 experiências selecionadas como finalistas, o autor principal da experiência deverá apresentar documento que ateste a veracidade dos dados relativos à experiência inscrita na Mostra Competitiva, devidamente assinado pelo secretário de saúde ou representante legal da instituição autora, conforme modelo a ser enviado aos finalistas. Após o recebimento deste documento, a comissão científica do evento confirmará a participação da experiência como finalista na competição.

8.4. Será retirada da Mostra Competitiva a área que não tiver ao menos três experiências selecionadas como finalistas.

8.5. As experiências que não forem selecionadas como finalistas na Mostra Competitiva poderão ser selecionadas para apresentação em formato de pôster, condicionadas ao limite quantitativo compatível com a disponibilidade de espaço físico do local do evento.

IX. DO JULGAMENTO DAS EXPERIÊNCIAS FINALISTAS

9.1. A apresentação oral das experiências finalistas inscritas nas Áreas 1 a 12 (Modalidade I) será organizada por sessões, no decorrer da 14ª Expoepi.

9.2. Em cada sessão, serão apresentadas três experiências finalistas selecionadas por Área, conforme descrito na cláusula VIII deste regulamento.

9.3. O julgamento da experiência vencedora em cada área será realizado com a participação ativa da audiência.

9.4. Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

9.5. O sistema de contagem de votos será por votação majoritária simples.

9.6. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

X. DA PREMIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

10.1. A experiência que obtiver o primeiro lugar em cada área da Modalidade I (Áreas 1 a 12) receberá prêmio no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). As experiências que obtiverem os segundo e terceiro lugares receberão prêmios no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) respectivamente.

10.2. Os prêmios serão concedidos mediante repasse de recurso financeiro do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal ou Estadual de Saúde ou do Distrito Federal, conforme o caso.

10.3. Para o recebimento do valor referente a essa premiação, as instituições autoras das experiências finalistas não poderão estar inadimplentes com a União.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE II - ÁREA 13 DESTE EDITAL

XI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

11.1. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 14ª Expoepi na Modalidade II (Área 13) os profissionais do SUS que concluíram monografia de especialização, dissertação de mestrado ou tese de doutorado, no decorrer de 2012, até a data de sua inscrição para competição nesta área, no âmbito dos programas de pós-graduação, em saúde coletiva ou áreas afins, realizados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

11.2. As inscrições serão efetuadas a partir da publicação deste Edital até às 23h59min (horário de Brasília) de 08 de junho de 2014.

11.3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela área e informar a categoria do seu trabalho técnico-científico.

11.4. O autor principal do trabalho deverá anexar ao Formsus cópia do certificado ou da declaração de conclusão do seu curso de pós-graduação.

11.5. Nessa modalidade da Mostra Competitiva, também poderão concorrer trabalhos de conclusão de cursos de residência, equivalentes à categoria de monografia de especialização, para efeito deste regulamento.

11.6. Para ser considerado elegível, o trabalho inscrito deverá:

- a) se enquadrar na Área 13 deste Edital;
- b) ser enviado com dados completos;
- c) atender às normas para apresentação do trabalho definido neste regulamento;
- d) apresentar como autor principal (1º autor) profissional atuante no SUS, no âmbito dos municípios, estados, Distrito Federal, Ministério da Saúde ou de suas unidades descentralizadas.

XII. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

12.1. O autor deverá realizar sua inscrição em formulário próprio (Formsus), disponível no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14986, observando as orientações nele contidas, não sendo aceita inscrição encaminhada por fax ou por correio eletrônico.

12.2. O autor deverá preencher todos os campos do Formsus, atentando para que sua identificação pessoal esteja clara e completa, em especial sua afiliação, endereço eletrônico e telefones.

12.3. A apresentação do trabalho deverá conter:

- 1) título;
- 2) resumo estruturado;
- 3) objetivos;
- 4) métodos;
- 5) principais resultados;
- 6) conclusões e/ou recomendações para a Saúde Pública.

12.4. No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de cinco.

XIII. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

O processo seletivo dos trabalhos técnico-científicos será constituído de duas etapas distintas:

13.1. Primeira etapa - triagem dos trabalhos inscritos por um grupo técnico da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar do trabalho técnico-científico;
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento para inscrição do trabalho.

13.2. Segunda etapa - seleção dos trabalhos técnico-científicos finalistas:

13.2.1. A seleção dos melhores trabalhos, por categoria da Área 13, será realizada por grupo de trabalho específico da Comissão Científica composto por, no mínimo, três membros com reconhecido saber no campo da vigilância em saúde e de reputação ilibada.

13.2.2. Os trabalhos serão selecionados mediante pontuação - na escala de zero a cinco - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 30 pontos:

- a) Relevância;
- b) Caráter inovador;
- c) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- d) Adequação da metodologia aos objetivos propostos pelo estudo;

e) Alinhamento à Agenda Estratégica da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, disponível no endereço http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_estrategica_SVS_2011_2015.pdf;

f) Resultado positivo para o aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde. O trabalho inscrito que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações de Vigilância em Saúde e que obtiver pontuação igual a zero neste critério, será considerado inelegível.

13.2.3. Os componentes do Grupo de Trabalho específico da Comissão Científica designados para a seleção dos trabalhos de pós-graduação não poderão ter trabalhos inscritos na 14ª Expoepi; e deverão declarar a existência de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

13.2.4. Para apresentação oral, serão selecionados três trabalhos em cada uma das categorias (especialização, mestrado e doutorado) da Modalidade II (Área 13), estabelecidas na cláusula III deste regulamento, totalizando nove trabalhos finalistas participantes da Mostra Competitiva da 14ª Expoepi.

13.3. Será retirada da Mostra Competitiva a categoria que não tiver três trabalhos selecionados como finalistas.

13.4. Os trabalhos que não forem selecionados como finalistas para apresentação oral na Mostra Competitiva poderão ser selecionados para apresentação em formato de pôster, até o limite quantitativo compatível com a disponibilidade de espaço físico do local do evento.

13.5. Será exigido ao autor do trabalho selecionado como finalista o envio da cópia autenticada do documento disposto no item 11.4 à Comissão Científica, para o endereço a ser informado no ato da divulgação dos trabalhos finalistas. Após o recebimento desse documento, a Comissão Científica confirmará a participação do trabalho como finalista da Mostra Competitiva.

XIV. DO JULGAMENTO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS FINALISTAS

14.1. A apresentação oral dos trabalhos finalistas da Área 13 (Modalidade II) deverá ser realizada pelo egresso do curso de pós-graduação, autor principal do trabalho, no decorrer da 14ª Expoepi.

14.2. Em cada sessão serão apresentados três trabalhos finalistas selecionados por categoria, conforme descrito na cláusula XIII deste regulamento.

14.3. O julgamento do trabalho vencedor em cada categoria será realizado com a participação ativa da audiência.

14.4. Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

14.5. O sistema de contagem de votos será mediante votação majoritária simples.

14.6. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

XV. DA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS VENCEDORES

15.1. Os trabalhos finalistas, independentemente do tema tratado, receberão as seguintes premiações:

a) Monografia de especialização: valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o trabalho vencedor, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o segundo lugar e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o terceiro lugar;

b) Dissertação de mestrado: valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o trabalho vencedor, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o segundo lugar e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o terceiro lugar;

c) Tese de doutorado: valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o trabalho vencedor, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o segundo lugar e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o terceiro lugar.

15.2. A concessão do prêmio pela Secretaria de Vigilância em Saúde, por meio de parceria com organismo internacional, deverá ser feita mediante depósito em parcela única, em conta bancária do autor principal do trabalho finalista.

15.3. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos conforme legislação em vigor.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS PARA A MODALIDADE III- ÁREA 14 DESTE EDITAL XVI. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS

16.1. Poderão se inscrever para participar da Mostra Competitiva da 14ª Expoepi na Modalidade III (Área 14) os movimentos sociais que desenvolveram ações que contribuíram para a vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos de interesse da Saúde Pública, no decorrer de 2012, até a data de sua inscrição para competição nesta Área.

16.2. As inscrições serão efetuadas a partir da publicação deste Edital até às 23h59min (horário de Brasília) de 08 de junho de 2014.

16.3. Para ser considerada elegível, a intervenção social inscrita deverá:

- a) se enquadrar na Área 14 deste Edital;
- b) ser enviada com dados completos;
- c) atender às normas para apresentação da intervenção social definidas neste regulamento;
- d) apresentar como autor da intervenção social instituição de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos.

XVII. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA INTERVENÇÃO SOCIAL

17.1. O autor deverá realizar sua inscrição em formulário próprio (Formsus), disponível no endereço eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=15000, observando as orientações nele contidas, não sendo aceita inscrição encaminhada por fax ou por correio eletrônico.

17.2. O autor deverá preencher todos os campos do Formsus, atentando para que sua identificação esteja clara e completa, em especial, endereço eletrônico e telefones.

17.3. A apresentação da intervenção social deverá conter:

- 1) título;
- 2) resumo;
- 3) objetivos;
- 4) descrição de como foi desenvolvida;
- 5) principais resultados alcançados que podem ser atribuídos à intervenção social;
- 6) conclusões.

17.4. No anexo do formulário eletrônico, não será permitida a inserção de fotos e vídeos. As figuras e tabelas anexadas não deverão ultrapassar o número de cinco.

XVIII. DA SELEÇÃO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS

O processo seletivo das intervenções sociais será constituído de duas etapas distintas:

18.1. Primeira etapa - triagem das intervenções sociais inscritas por um grupo técnico da Comissão Científica:

- a) recebimento e leitura preliminar da intervenção social;
- b) análise da observância dos critérios de elegibilidade em consonância com as condições definidas neste regulamento, para inscrição da intervenção social.

18.2. Segunda etapa - seleção das intervenções sociais finalistas:

18.2.1. A seleção das melhores intervenções sociais da Área 14 será realizada por grupo de trabalho específico da Comissão Científica composto por, no mínimo, três

membros com reconhecido saber no campo da Vigilância em Saúde e de reputação ilibada.

18.2.2. As intervenções sociais serão selecionadas mediante pontuação - na escala de zero a cinco - para cada um dos critérios apresentados a seguir, totalizando a pontuação máxima de 30 pontos:

- a) Relevância;
- b) Caráter inovador;
- c) Clareza e objetividade na apresentação escrita;
- d) Reprodutibilidade em contextos similares;
- e) Alinhamento à Agenda Estratégica da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, disponível no endereço http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_estrategica_SVS_2011_2015.pdf;
- f) Resultado positivo para o aprimoramento das ações de vigilância em saúde. A intervenção social inscrita que não demonstrar a sua contribuição ao aprimoramento das ações da Vigilância em Saúde e que obtiver pontuação igual a zero neste critério, será considerada inelegível.

18.2.3. Os componentes do grupo de trabalho específico da Comissão Científica designados para a seleção das intervenções sociais deverão declarar a existência, ou não, de conflito de interesse impeditivo de sua participação no processo seletivo.

18.2.4. Para apresentação oral, serão selecionadas três intervenções sociais finalistas na Mostra Competitiva da 14ª Expoepi, nesta modalidade.

18.3. As intervenções sociais que não forem selecionadas como finalistas para apresentação oral na Mostra Competitiva poderão ser selecionadas para apresentação em formato de pôster, até o limite quantitativo compatível com a disponibilidade de espaço físico do local do evento.

18.4. Após a divulgação das três intervenções sociais selecionadas como finalistas, o autor deverá apresentar documento que ateste a veracidade dos dados relativos à intervenção social inscrita na Mostra Competitiva, devidamente assinado pelo representante legal do movimento social, conforme modelo a ser enviado aos finalistas.

Após o recebimento deste documento, a Comissão Científica do evento confirmará a participação da intervenção social como finalista da competição.

XIX. DO JULGAMENTO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS FINALISTAS

19.1. A apresentação oral das intervenções sociais finalistas da Área 14 (Modalidade III) deverá ser realizada por um de seus autores no decorrer da 14ª Expoepi.

19.2. Na sessão serão apresentadas as três intervenções sociais finalistas selecionadas, conforme descrito na cláusula XVIII deste regulamento.

19.3. O julgamento das intervenções sociais será realizado com a participação ativa da audiência.

19.4. Cada participante da sessão terá direito a voto, desde que permaneça em plenária do início ao término de todas as apresentações da sessão.

19.5. O sistema de contagem de votos será mediante votação majoritária simples.

19.6. Em caso de empate, o voto do coordenador da sessão da Mostra, apurado separadamente, desempatará a competição.

XX. DA PREMIAÇÃO DAS INTERVENÇÕES SOCIAIS

20.1. A intervenção social que obtiver o primeiro lugar receberá prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). As intervenções sociais que obtiverem os segundo e terceiro lugares, receberão prêmios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e R\$2.000,00 (dois mil reais) respectivamente, oferecidos pela Secretariade Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde em parceria com organismo internacional.

20.2. Para o recebimento do valor referente a essa premiação, a instituição autora da intervenção social finalista não poderá estar inadimplente com a União.

20.3. O valor do respectivo prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos conforme legislação em vigor.

XXI. DA CERIMÔNIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA MOSTRA COMPETITIVA DA 14ª EXPOEPI

21.1. A cerimônia de divulgação do resultado do julgamento das experiências, trabalhos e intervenções sociais (Modalidades I, II e III - Áreas 1 a 14) será realizada durante o encerramento da 14ª Expoepi, no mesmo local do evento.

XXII. DIVULGAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS, TRABALHOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS E INTERVENÇÕES SOCIAIS

22.1. Para efeitos de divulgação, todas as experiências, trabalhos técnico-científicos e intervenções sociais selecionados como finalistas, bem como a apresentação em formato de pôster, terão seus resumos publicados nos Anais do evento, em formato a ser definido pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

22.2. A adequação dos resumos para divulgação pela Secretaria de Vigilância em Saúde é de inteira responsabilidade de seus autores.

22.3. Para ter direito a receber o valor referente à premiação, os finalistas cedem os direitos autorais (patrimoniais) das experiências, dos trabalhos técnico-científicos e das intervenções sociais ao Ministério da Saúde que terá a prerrogativa de publicá-los, em qualquer idioma, por qualquer forma ou processo, em conjunto ou separado.

22.4. Os autores das experiências, dos trabalhos técnico-científicos e das intervenções sociais finalistas serão convidados a publicar os seus manuscritos na Revista Epidemiologia e Serviços de Saúde editada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, submetendo-se as suas normas para publicação.

XXIII. DO RECURSO

23.1. O autor principal da experiência, do trabalho técnico-científico ou da intervenção social finalista que desejar interpor recurso contra o resultado da Mostra disporá de cinco dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado em portaria específica para este fim.

23.2. Para recorrer contra o resultado da Mostra, o autor principal da experiência, do trabalho técnico-científico ou da intervenção social finalista deverá utilizar o Formulário Eletrônico de Interposição de Recurso, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

23.3. O autor principal da experiência, do trabalho técnico-científico ou da intervenção social finalista impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

23.4. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Científica e as justificativas das alterações, bem como o resultado final, serão divulgadas no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs e encaminhados por correio eletrônico aos impetrantes.

23.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou ainda fora do prazo.

XXIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A inscrição das experiências pelos serviços de saúde do SUS, dos trabalhos técnico-científicos pelos profissionais do SUS e das intervenções sociais pelos movimentos sociais implicará a aceitação das normas estabelecidas para a Mostra Competitiva, contidas neste Edital e em outros a serem publicados de forma complementar ou retificadora, e nos comunicados da Comissão Científica aos inscritos.

24.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos ler atentamente este Edital, bem como suas retificações e acompanhar todos os atos, publicações e comunicados

referentes a esta Mostra Competitiva, por meio do Diário Oficial da União ou da internet, no endereço eletrônico <http://www.saude.gov.br/svs>.

24.3. As datas definidas neste regulamento poderão ser alteradas, desde que amplamente divulgadas em tempo hábil.

24.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Científica da 14^a Expoepi.

24.5. O resultado final da Mostra Competitiva da 14^a Expoepi será homologado pelo Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico www.saude.gov.br/svs.

24.6. Os esclarecimentos acerca deste Edital, norteador da Mostra Competitiva, poderão ser obtidos no endereço eletrônico expoepi@saude.gov.br.

JARBAS BARBBOSA DA SILVA JÚNIOR